



Portaria Inmetro/Dimel n.º 076, de 4 de maio de 2017.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 185/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de novembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00020643/2016 e do Sistema Orquestra n.º 696737, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao item 3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 185, de 11 de setembro de 2015, com a inclusão dos modelos SECURA613-10BR, SECURA6102-10BR, SECURA6101-10BR e SECURA3101-10BR na Tabela 1, conforme a seguir:

(...)

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) g	Valor de Divisão de Verificação (e) mg	Valor de Divisão Real (d) mg	Carga Mínima (Min) mg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm
SECURA213-10BR	II	210	10	1	20	Ø 120
SECURA313-10BR		310				
SECURA513-10BR		510				
SECURA613-10BR		610				
SECURA612-10BR		610	100	10	500	Ø 180
SECURA1102-10BR		1100				
SECURA2102-10BR		2100				
SECURA3102-10BR		3100				
SECURA5102-10BR		5100				



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS-MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 076, de 4 de maio de 2017.

SECURA6102-10BR		6100				
SECURA6101-10BR		6100	100	100	5000	
SECURA3101-10BR		3100				

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 185/2015 anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br